



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação, do **CREMAL - Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas**, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria CREMAL nº 11/2024, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 06 de outubro de 2025, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, no pátio interno do CREMAL, Rua Sargento Aldo Almeida, 90, Pinheiro Maceió e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br destinado à alienação de veículos inservíveis ao uso deste Conselho, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede do CREMAL, e o Leiloeiro Oficial o Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA** (82) 3223-5212 / (82) 99969-6202 (81) 99425-1219 e pelo site www.leiloesfreire.com.br.

01. OBJETO DO LEILÃO

1.1 Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

1.2.1 A RETIRADA DO EDITAL: através do site oficial do CREMAL (cremal.org.br) e pelo site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br, ou através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 Whatsapp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 9425-1219;

02.LANCE MÍNIMO

2.1 Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

03. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **006**.

3.2. O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL e\ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.3. A plataforma de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3.4. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

3.5. Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, de maneira que a visitação e vistoria dos bens, por parte dos interessados, tornam-se imprescindíveis não cabendo ao Conselho Regional de Medicina de Alagoas CREMAL, bem como ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a concertos e transportes, desta forma não serão acatadas reclamações posteriores à realização do leilão quanto aos bens leiloados.

04.DO PAGAMENTO

4.1. O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica, integralizando o restante em até 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro, ou conta fornecida pelo mesmo.

4.2. A não integralização, bem como a desistência do lote, acarretará à licitante multa ou perda caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de ficar impossibilitado de participar de outros leilões e responder juridicamente por tais atos.

4.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, além do recolhimento do ICMS incidente sobre o bem arrematado, sendo de responsabilidade do arrematante a geração da guia e pagamento.

4.4. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

4.5. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização através dos meios de comunicações WhatsApp (82) 99969-6202, 3223-5212 e 3221-7439 efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de liberação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

4.6. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão ao Conselho Regional de Medicina de Alagoas CREMAL, em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

05 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para o Conselho Regional de Medicina de Alagoas CREMAL.

5.2. Dessa forma, a visitação dos bens torna-se essencial 03 dias antes da realização do leilão, sendo dias (úteis) no horário das 08:00 às 11:30hs, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

5.3. O licitante será responsável pela transferência e regularização do veículo arrematado, incluindo o pagamento do IPVA proporcional e eventuais procedimentos de regravação ou reabertura de chassi, se necessários. Ficam excluídos dessa responsabilidade os débitos e multas anteriores à data do leilão.

5.4. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta do Conselho Regional de Medicina de Alagoas CREMAL, declarando ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5.5. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

5.6. O Conselho Regional de Medicina de Alagoas – CREMAL, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo arrematado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, CNH ou RG/CPF do Exm^o. Diretor do conselho), sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV.

5.7. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público e facultada aos demais presentes.

5.8. Quaisquer esclarecimentos sobre este leilão presencial e eletrônico poderão ser solicitados ao Leiloeiro, através do endereço eletrônico osmanleiloesfreire@gmail.com ou ao Conselho Regional de Medicina CREMAL, através do e-mail: comissaoleilaocremal@gmail.com

5.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga dos bens) e interna (nos pátios onde os bens estão depositados durante o carregamento até a saída dos bens), que acarrete danos e/ou prejuízos ao Conselho, Leiloeiro ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador.

5.9.1. Estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão presencial e eletrônico e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

Advertência;

Cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões por um período mínimo 02 (dois) anos

06 DA ATA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento do leilão presencial e eletrônico, em especial os fatos relevantes.

6.2. A Ata será assinada ao seu final pelo leiloeiro.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO**, do Conselho Regional de Medicina CREMAL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Conselho, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2025.

Osman Sobral e Silva
Leiloeiro Público Oficial

JUCEAL 006



Documento assinado digitalmente
DAVID ISRAEL CAVALCANTE VASCONCELOS
Data: 10/09/2025 15:38:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Israel Cavalcante Vasconcelos
Presidente da comissão permanente de licitação



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I DO EDITAL

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, ANO/MOD 2015/2015, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVAL 01052756309, PLACA OXN9626.	R\$ 40.000,00
002	IVECO/DAILY 4013 VETRATO, ANO/MOD 2006/2007, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, RENAVAL 00932223974, PLACA MUU8046.	R\$ 25.000,00